



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

AUTOGRAFO DE LEI Nº 006/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Fica instituído o Dia do Pastor Evangélico em Catiguá /SP”.

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei nº 003/2017 de autoria do Legislativo, Vereador Claudemir Jose Grava.

Art. - 1º- Fica instituído no Município de Catiguá-SP o Dia do Pastor Evangélico que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho.


Art.- 2º- O Poder Executivo incluirá no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a citada data comemorativa criada por Lei.

Art. - 3º- As Solenidades Comemorativas serão realizadas sem gerar custos para o município e poderá ser elaborada com a participação do Conselho de Pastores da Comunidade e entidades afins incluindo nesta data Congressos e shows de natureza gospel.

Art.- 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 09 dias do mês de março de 2017.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA


CLAUDEMIR JOSE GRAVA
1º SECRETÁRIO


JOÃO BASAGLIA
VICE-PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA P. PERES
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral